



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ  
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional  
(LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

## **PORTARIA COREN-AP Nº 262, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá – Coren-AP, conjuntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no Regimento Interno do Conselho Regional do Amapá;

**CONSIDERANDO** o período em comemoração às festas de Natal e Ano novo;

**CONSIDERANDO** que tradicionalmente e culturalmente o Sistema Cofen/Corens concede aos seus funcionários e colaboradores um período único de recesso para todos;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer o recesso de final de ano dos empregados públicos e demais colaboradores do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá – Coren-AP, no período 22 de dezembro de 2023 a 5 de janeiro de 2024.

Art. 2º Determinar que todas as Chefias de Departamentos, Chefias de Divisões, Chefia da Secretaria Geral e Assessores Comissionados fiquem disponíveis para atender quaisquer eventualidades, durante o período do recesso de 22 de dezembro a 5 de janeiro de 2024.

Art. 3º Estarão suspensos todos os prazos relativos aos atos que eventualmente devam ser praticados nos processos em trâmite no âmbito do Cofen, sejam eles éticos disciplinares, administrativos, eleitorais ou quaisquer outros, nos termos do art. 50, §2º do Regimento Interno do Cofen (Resolução Cofen nº 726/2023).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Dê ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de novembro de 2023.

**Dra. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL**  
Presidente do COREN/AP, Reg. nº - 13.0898-ENF

**DR. DONATO FARIAS DA COSTA**  
Secretário do COREN-AP, Reg. 132.300-ENF